

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.751, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018 e protocolo nº 70.766 de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Roberta Petry Pissaia**, matrícula nº 1821-0, cargo de Inspetor Sanitário Industrial, no período de 19.04.2022 à 17.06.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 13 de abril de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro